



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 3.033/2021

REGULAMENTA A LEI Nº 4.610/2021 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 795.836,98.

atribuições legais, resolve e

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.610/2021 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 795.836,98 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503..... R\$ 136.135,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518..... R\$ 149.895,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil –3495..... R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 3495..... R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499..... R\$ 10.261,03

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3495..... R\$ 120.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3499..... R\$ 5.100,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção- 3499..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3495..... R\$ 101.819,11

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3499..... R\$ 10.054,32

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3592..... R\$ 27.225,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 33503..... R\$ 8.053,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3496..... R\$ 10.407,97

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502..... R\$ 5.561,47



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3595..... R\$ 17.375,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J- 3592 R\$ 75.200,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 3583..... R\$ 23.750,00

TOTAL R\$ 795.836,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495 – Atenção Básica	R\$	313.819,11
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	R\$	10.407,97
Fonte nº 1499 – Gestão do Sus.....	R\$	28.415,35
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	R\$	136.135,00
Fonte nº 01518 – Bloco de Invest. Rede Serv.Púb. de Saúde FEDERAL	R\$	149.895,00
Fonte nº 1583 – TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVÍRUS (COVID-19) PAB	R\$	23.750,00
Fonte nº 1592 – RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVÍRUS-COVID 19 SAPS	R\$	102.425,00
Fonte nº 1595 – CORONAVÍRUS (COVID-19) INVESTIMENTO	R\$	17.375,00
Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR	R\$	5.561,47
Fonte nº 31503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) – Assistência Farmacêutica.....	R\$	8.053,08
TOTAL	R\$	795.836,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 3.034/2021

REGULAMENTA A LEI Nº 4.613/2021 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 191.694,80.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, resolve e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		Unidade de Medida	Meta para 2021	R. Próprios	Parcerias	Total
2.112	Enfrentamento da Emergência COVID19	Ativ	Unid	01	0,00	23.750,00
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	23.750,00	23.750,00

LEI Nº 4.609/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 31857 R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 31857 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31857-471 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2.021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.610/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. Protocolado com Carimbo de Tempo SFT de acordo com a

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 795.836,98 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

1.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503.....	R\$	136.135,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518.....	R\$	149.895,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil –3495.....	R\$	80.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 3495.....	R\$	12.000,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499.....	R\$	10.261,03
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3495.....	R\$	120.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3499.....	R\$	5.100,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção- 3499.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3495.....	R\$	101.819,11
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3499.....	R\$	10.054,32
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3592.....	R\$	27.225,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 33503.....	R\$	8.053,08
---	-----	----------

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3496.....	R\$	10.407,97
--	-----	-----------

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502.....	R\$	5.561,47
---	-----	----------

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3595.....	R\$	17.375,00
--	-----	-----------

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J- 3592.....	R\$	75.200,00
--	-----	-----------

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 3583.....	R\$	23.750,00
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	795.836,98
--------------------	------------	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495 – Atenção Básica	R\$	313.819,11
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	R\$	10.407,97
Fonte nº 1499 – Gestão do Sus	R\$	28.415,35
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	R\$	136.135,00
Fonte nº 01518 – Bloco de Invest. Rede Serv.Púb. de Saúde FEDERAL	R\$	149.895,00
Fonte nº 1583 – TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVÍRUS (COVID-19) PAB	R\$	23.750,00
Fonte nº 1592 – RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVÍRUS-COVID 19 SAPS	R\$	102.425,00
Fonte nº 1595 – CORONAVÍRUS (COVID-19) INVESTIMENTO	R\$	17.375,00
Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR	R\$	5.561,47
Fonte nº 31503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) – Assistência Farmacêutica	R\$	8.053,08
TOTAL	R\$	795.836,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.611/2021.

DISPÕE SOBRE A NONAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a nonagésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 017/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 795.836,98 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503 R\$ 136.135,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518 R\$ 149.895,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil –3495 R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 3495 R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499 R\$ 10.261,03

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3495 R\$ 120.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3499 R\$ 5.100,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção- 3499 R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3495 R\$ 101.819,11

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3499 R\$ 10.054,32

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3592 R\$ 27.225,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 33503 R\$ 8.053,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3496 R\$ 10.407,97

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502 R\$ 5.561,47

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3595 R\$ 17.375,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.102000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949.¹

Email: camaramatelandia@gmail.com

CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná / www.matelandia.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

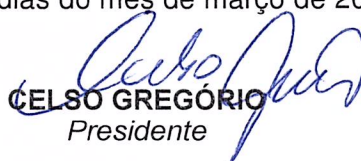
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – P.J- 3592.....	R\$	75.200,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02 Fundo Municipal de Saúde		
101220032.112000 Enfrentamento da Emergência COVID19		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 3583	R\$	23.750,00
TOTAL	R\$	795.836,98

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01495– Atenção Básica	R\$	313.819,11
Fonte nº 1496 – Atenção de Média e Alta Comp. Ambulatorial e Hospitalar	R\$	10.407,97
Fonte nº 1499 – Gestão do Sus	R\$	28.415,35
Fonte nº 1503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual)	R\$	136.135,00
Fonte nº 01518 – Bloco de Invest. Rede Serv.Púb. de Saúde FEDERAL	R\$	149.895,00
Fonte nº 1583 – TRANSF. FNS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE CORONAVIRUS (COVID-19) PAB	R\$	23.750,00
Fonte nº 1592 – RECURSOS PORTARIAS 2222/GM/MS; 2358 E 2405 - CORONAVIRUS-COVID 19 SAPS.....	R\$	102.425,00
Fonte nº 1595 – CORONAVIRUS (COVID-19) INVESTIMENTO.....	R\$	17.375,00
Fonte nº 31502 – Incentivo para Implantação e Implem. dos Núcleos de Prevenção às Violências e Promoção a Saúde no PR.....	R\$	5.561,47
Fonte nº 31503 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadual) – Assistência Farmacêutica.....	R\$	8.053,08
TOTAL	R\$	795.836,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de março de 2021.


CELSO GREGÓRIO
Presidente